

**LEI Nº 3.222/2017**

**Altera a redação da Lei Municipal nº 2.349/2007 -  
Plano de Carreira dos Servidores Estatutários.**

**PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA  
SÊCA,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A categoria funcional abaixo especificada do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante do art. 3º da Lei Municipal nº 2.349/2007, passam a vigor com o seguinte número de cargos, carga horária e padrão:

<b>Denominação da Categoria Funcional</b>	<b>Nº de cargos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Padrão</b>
Engenheiro Florestal	1	32 h	7

**Art. 2º** A categoria abaixo especificada do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, constante do art. 20 da Lei Municipal nº 2.349/2007, passam a vigor com o seguinte número de cargos e funções:

<b>Categorias</b>	<b>Padrão</b>	<b>Código</b>	<b>Nº de cargos e funções</b>
Diretor	CC5	1, 2, 3	14

**Art. 3º** Acrescenta ao artigo 20 da Lei 2.349/2007 o parágrafo terceiro e inciso I com a seguinte redação: §3º Fica criado o cargo de Diretor de Finanças, cujas atribuições estão incluídas no anexo II da Lei 2.349/2007.

I – É condição para investidura no cargo, a formação superior em área afim.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 de Fevereiro de 2017.

**PAULO RICARDO SALERNO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração

## **ANEXO II**

### **CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

#### **CARGO: DIRETOR DE FINANÇAS**

**ATRIBUIÇÕES:** No exercício do cargo, o servidor será responsável pela direção dos trabalhos da secretaria, bem como pelo acompanhamento da situação financeira do Município, verificando mensalmente a disponibilidade financeira líquida dos recursos que compõe e ente público municipal; verificação mensal do limite de gastos com pessoal do Poder Executivo; controle da aplicação de gastos em MDE, ASPS e FUNDEB; levantamento mensal das despesas fixas e variáveis para acompanhamento e controle das despesas pagas; acompanhamento e verificação das alterações orçamentárias; acompanhamento mensal da dívida ativa do Município através da conciliação dos dados do setor tributário com a contabilidade do Município.